



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.322, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Reidivan da Rocha de França.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Reidivan da Rocha de França.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre

